



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 8965C-8F1B8-664F7



Processo: 04339/2020-9

Portaria do Corregedor Nº 7, de 22 de outubro de 2020.

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão de Sindicância no processo que menciona.**

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no
processo que menciona.**

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência inserta na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando as motivações apresentadas no Processo TC nº 4339/2020-9 pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância referente ao Processo TC nº 4339/2020-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Corregedor